



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº <sup>169</sup> / 19

PROCESSO Nº <sup>670</sup> / 19



Institui o Programa de Atendimento a Pessoas com Distúrbios Respiratórios do Sono, e dá outras providências.

(S) COMISSÃO(S) DE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

12/12/2019  
PRESIDENTE

O Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Diadema o Programa de Atendimento a Pessoas com Distúrbios Respiratórios do Sono.

**Art. 2º** - O Programa de Atendimento a Pessoas com Distúrbios Respiratórios do Sono será desenvolvido e acompanhado pelo órgão competente, com a finalidade de divulgar nos diversos segmentos da sociedade a prevenção, o diagnóstico e seu tratamento.

**Art. 3º** - As ações específicas do Programa de que trata esta Lei serão promovidas pela rede pública municipal de Saúde, dentre elas, estabelecer protocolo de atendimento, diagnóstico e tratamento dos distúrbios respiratórios do sono.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 09 de Dezembro de 2019.

  
Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

FLS. - 03 -
670/2019
Protocolo



O projeto de lei em análise pelos Nobres Vereadores objetiva instituir na Rede Municipal de Saúde o Programa de Atendimento a Pacientes portadores de apneia noturna que constitui um expressivo problema de saúde pública atingindo uma boa parcela da população.

A apneia noturna é uma patologia grave causada pela obstrução das vias aéreas superiores (passando do ar aos pulmões), especialmente na faringe. É causa de hipertensão arterial e pode levar a enfarte e derrame cerebral. Em caso mal diagnosticados pode levar a distúrbios do comportamento que podem ser confundidos com depressão.

O presente projeto de lei institui no âmbito municipal o Programa de Atendimento a Pacientes portadores de Apneia noturna, ou distúrbios respiratórios do sono, visando minimizar esse problema de saúde junto aos pacientes de nossa cidade.

Pelo exposto e ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Diadema, 09 de Dezembro de 2019.



Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO